**REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

...................... *(Nome / Razão Social)*............................, de CPF/CNPJ nº ............................................. requer análise das informações anexas para solicitaçãode ................*(Tipo de Documento Licenciatório)*.................. para a atividade de .............................................*(Atividade)*.........................................................

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Prata, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Assinatura do Responsável Legal / Procurador Legal*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Nome Legível*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Endereço completo*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Telefone p/contato*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Cargo*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*CIC/CPF*

À

Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA

Av. Dos Imigrantes, nº 37, Centro

CEP 95365-000 – São Jorge – RS

OBS.: Caso seja assinado por terceiros, este requerimento deverá ser acompanhado de Procuração Simples para esta finalidade.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:

|  |
| --- |
| RAZÃO SOCIAL: |
| End.:  | n°: |
| Bairro:  | CEP: | Município: |
| Telefone:  | FAX:  | E-mail: |
| CNPJ (CGC/MF n.º): | CGC/TE n.° : |
| CPF/CIC n.°:  |
| End. Correspondência: | n°: |
| Bairro:  | CEP: | Município: |
| Contato - Nome: | Cargo:  |
| Telefone contato:  | FAX:  | E-mail:  |
| Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc.) |
| Razão social anterior: |  |

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO:

|  |  |
| --- | --- |
| Atividade:  | CODRAM:  |
| Porte: Potencial Poluidor:  |
| Nome Fantasia da empresa:  |
| End.:  | n°: |
| Bairro:  | CEP:  | Município:  |
| Endereço, caso se trate de empreendimento localizado em zona rural |
| Localidade:  | Município:  |
| Telefone contato: FAX: E-mail:  |
| Coordenadas geográficas (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SAD-69  |
| Lat.() |  | Long () |  |
| Responsável pela leitura no GPS |
| Nome:  | Profissão:  | Telefone:  |

3. MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:

|  |
| --- |
| Tipo de documento a ser solicitado:[ ]  LPI-LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO UNIFICADAS[ ]  LO-LICENÇA DE OPERAÇÃO[ ]  LO-LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO[ ]  LO-LICENÇA DE OPERAÇÃO DE RENOVAÇÃO |
|
|
|
|

**4. INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO:**

|  |
| --- |
| Indique o consumo médio mensal de energia: kWh |
| Área do Terreno:  |
| Área construída total: m2 | Área útil total das atividades ao ar livre: m2 |  Área útil total: m² |

|  |
| --- |
| **Área útil total** são todas as áreas efetivamente utilizadas para o desenvolvimento da atividade do empreendimento, construídas ou não, como: depósitos de matérias-primas, produtos, resíduos, áreas de tancagem, equipamentos de controle ambiental, áreas administrativas, refeitório, almoxarifado, estacionamento, pátio de manobras, etc.Características do Prédio:[ ]  Alvenaria [ ]  Madeira [ ]  MistoUso do Prédio:[ ]  Comercial [ ]  Residencial [ ]  Misto |
| Existência de Ambientes:[ ]  Ambiente fechado [ ]  Ambiente ao ar livre |

**5. LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONFORME A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**

6.1. ZONA URBANA: [ ]  SIM [ ]  NÃO

Caso afirmativo: [ ]  Residencial [ ]  Comercial [ ]  Mista [ ]  Industrial [ ]  Outros

6.2 ZONA RURAL: [ ]  SIM [ ]  NÃO

**6. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E Nº DE FUNCIONÁRIOS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Regime de** **funcionamento** | **Período de funcionamento** | **Horários dos turnos** | **Nº Total de Funcionários** |
| **Horas/dia** | **Dias/mês** | **Meses/ano** | **Manhã** | **Tarde** | **Noite** |
| **Normal** |  |  |  |  |  |  |  |

**7. LISTE TODOS OS INSUMOS UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Insumo  | **Quantidade/mês** | **Unidade de** **Medida** | **Forma de acondicionamento**  | **Forma de armazenamento** |
| **Consumo Atual** | **Consumo Máximo** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**8. O empreendimento possui tanques de armazenamento de substâncias inflamáveis, explosivas, corrosivas, tóxicas, oleosas ou gasosas (como gases de refrigeração, etc.), incluindo combustíveis?**

 Sim [ ]  Não [ ]

**8.1 Em caso afirmativo, preencha os campos abaixo, por tanque de armazenamento:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Tanque no** | **Substância Armazenada** | **Volume****(L)** | Tipo (superficial ou**subterrâneo)** | Ano de instalação  | Em operação | Bacia de Contenção |
| **Nome** | Atividade em que é **utilizada** | **Sim** | **Não** | **Sim** | **Não** |
| 01 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 02 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 03 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 04 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 05 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 06 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 07 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 08 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**9. O EMPREEDIMENTO GERA EMISSÕES ATMOSFÉRICAS OU POSSUI EQUIPAMENTOS QUE GERAM RUÍDOS OU SONS EXCESSIVOS?**

 Sim [ ]  Não [ ]

**9.1 Em caso afirmativo descrever no quadro abaixo as fontes de emissões, seu período de funcionamento (horas/dia e turno), e, equipamentos ou dispositivos utilizados para controle ou minimização:**

**10. FONTES DE ÁGUA UTILIZADAS PARA ABASTECIMENTO:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [ ]  | Rede pública: |    |
| [ ]  | Poço Tubular: | Informar a profundidade: N° outorga:  |
| [ ]  | Nascente(s): |  N° outorga:  |
| [ ]  | Outra (s): | Quais:  |

**11. LANÇAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS/SANITÁRIOS:**

11.1. Efluentes líquidos sanitários:

|  |
| --- |
| **Sistema de tratamento:** |
| Quantidade gerada: m³/dia  |
| [ ]  Fossa séptica | [ ]  Sumidouro | [ ]  Filtro anaeróbio | [ ]  ETE Específica |
| Outras formas de tratamento (especificar): |
| Corpo receptor (rede pública, rio, arroio, solo etc.):  |
| Rio ou arroio mais próximo da empresa (informar as coordenadas geográficas):  |

**OBS.:** Considerar que um funcionário gera de 70 a 150 litros de efluente por dia.

12. Geração de efluentes líquidos de processo:

|  |  |
| --- | --- |
|  A empresa gera efluentes líquidos em decorrência de seus processos ou atividades?  Sim [ ]  Não [ ]  | Quantidade gerada m³/dia  |
| **Descreva as etapas onde ocorre a geração de efluentes** |
| [ ]  Lavagem de peças, utensílios vidrarias contaminadas com reagentes e soluções químicas.  |
| [ ]  Lavagem de pisos e equipamentos. |
| [ ]  Equipamentos de controle de emissões atmosféricas (lavadores de gases, capelas etc.) |
| [ ]  Laboratórios: resto de preparo de soluções, amostras de efluentes, entre outros;  |
| [ ]  Outras etapas (especificar):  |
| O estabelecimento possui algum tipo de sistema de tratamento para os efluentes líquidos gerados? [ ]  Sim [ ]  Não |
| **Se sua resposta foi afirmativa, informe, quais os equipamentos****Adotados para tratamento dos efluentes líquidos gerados:** |
| [ ]  ETE específica | [ ]  Caixa separadora de gordura  |
| [ ]  Caixa separadora de Água e Óleo | [ ]  Outro Sistema (especificar): |

**13. RESÍDUOS SÓLIDOS:**

Preencha a tabela abaixo com as informações a respeito dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Tipo de Resíduo(1)** | **Quantidade anual(2)** | **Unidade de Medida** | **Acondicionamento(3)** | **Armazenamento(4)** | **Destino(5)** | **Nome, CNPJ e nº da LO** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

(1) **Tipo de Resíduo**: descrever o tipo de resíduo.

(2) **Quantidade anual**: informar a quantidade gerada anualmente.

(3) **Acondicionamento**: tambores, bombonas, caçambas, containers, tanques, a granel, fardos, sacos plásticos, etc.

(4) **Armazenamento**: área fechada, área aberta sem telhado, área aberta com telhado, área com piso impermeabilizado, área com contenção de vazamentos, etc.

(5) **Destino**: central de resíduos, aterro individual, incorporação ao solo, queima a céu aberto, em fornos, em caldeira, em incinerador, reprocessamento externo ou interno, compostagem, etc.

***OBS.: os dados da tabela do item 13 acima deverão ser aportados para o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Empreendimento, a ser apresentado junto ao respectivo processo de Licenciamento Ambiental, de acordo com Lei Federal Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.***

14. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:

NOME:

CARGO:

Nº DA ART:

assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ data:

15. RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:

NOME:

CARGO:

CPF:

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente formulário.

Em,

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo da empresa:

**Obs.: Todas as páginas deste formulário deverão ser rubricadas pelo Responsável Técnico pelo preenchimento e Responsável Legal da empresa.**

**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS**

1. **Para emissão da LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO UNIFICADAS (LPI):**

1.1. Requerimento solicitando a Licença Prévia e de Instalação Unificadas (LPI)

1.2. Procuração: quando terceiros representarem o empreendedor. A procuração deverá ser apresentada com o documento assinado pelo responsável legal.

1.3. Formulário específico para “LABORATÓRIOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS/CLÍNICAS/BIOLÓGICAS/TOXICOLÓGICAS (EXCETO DE TESTES DE PROCESSOS E PRODUTO INDUSTRIAIS) devidamente preenchido e assinado (todas as páginas devem ser rubricadas).

1.4. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pelas informações fornecidas na solicitação do licenciamento, bem como, pelo preenchimento do Formulário de Licenciamento Ambiental.

1.5. Cópia do CNPJ.

1.6. Cópia do Registro de propriedade do Imóvel (Matrícula atualizada em 90 dias).

1.7. Cópia do contrato de locação ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel (documento autenticado), autorizando a atividade no local (quando o empreendedor não for o proprietário do imóvel).

1.8. Certidão de Zoneamento atualizada do Poder Público Municipal constando a razão social do empreendimento, o respectivo zoneamento estabelecido pelo Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos, e, especificando a existência ou não, de restrições quanto ao uso da área em questão para a atividade implantada.

Obs.: caso não estar de posse deste documento, juntar ao processo a cópia do protocolo de solicitação.

1.9. Para o caso de empreendimentos localizados em área rural apresentar o Cadastro Ambiental Rural – CAR do Imóvel Rural.

1.10. Planta ou Croqui de Localização (Google Earth), em escala, devidamente cotada, contendo:

• Localização do terreno (com dimensões do mesmo);

• Sistema viário num raio de 1.000 metros;

• Rede hidrográfica (rios, riachos, etc.) em um raio de 200 m (duzentos metros);

• Vizinhança num raio de 1.000 metros, indicando os usos residencial, industrial, escolar, hospitalar, etc., identificando os pontos de referência de amplo conhecimento público.

1.11. Plantas e Memoriais do Projeto Construtivo com as respectivas ART’s dos Responsáveis Técnicos, devidamente assinadas, contendo as dimensões do terreno, indicação das áreas a serem construídas, locação do(s) sistema(s) de tratamento de efluentes hidrossanitários e de processo (se houver), com indicação do(s) ponto(s) de lançamento de efluentes. Áreas de armazenamento e disposição de resíduos, chaminés, tanques de armazenamento de produtos que estiverem previstos, etc..

1.12. Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil, com ART de técnico habilitado, em atendimento a Resolução CONAMA Nº 307/2002 e demais atualizações, com referência aos resíduos gerados na execução das obras na área licenciada.

1.13. Relatório fotográfico da área para futura implantação do empreendimento evidenciando os pontos previstos para as áreas a serem construídas, ponto(s) previsto(s) para lançamento de efluentes e circunvizinhança local.

* 1. Em caso de não haver necessidade de futura de intervenção em vegetação para implantação do futuro empreendimento, ficam dispensados a apresentação dos itens 1.15 e 1.16, devendo o empreendedor e responsável técnico encaminhar uma declaração assinada, justificando tecnicamente a não necessidade da apresentação dos laudos, acompanhada de relatório fotográfico.

1.15 Laudo quali-quantitativo da cobertura vegetal e áreas de preservação permanente, assinado e rubricado em todas as suas páginas pelos executores, contemplando a área total requerida para o licenciamento, bem como a localização do empreendimento, acompanhado das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos habilitados e contemplando os seguintes itens:

1. levantamento da cobertura vegetal existente ao longo da área total do terreno;
2. metodologia de análise utilizada na coleta dos dados em campo. **Observação:** Se a **área florestal** do empreendimento possuir até **1 hectare**, realizar obrigatoriamente censo total das vegetações florestais existentes. Se a **área florestal** do empreendimento **ultrapassar 1 hectare**, mesmo de forma interrompida, o estudo pode ser feito por amostragem, comprovando suficiência amostral por meio de gráfico com estabilização da Curva do Coletor;
3. considerando que a gleba localiza-se no bioma Mata Atlântica, conforme Lei Federal n° 11.428/06, caracterizar os estádios sucessionais das principais formações vegetais segundo Resolução CONAMA n° 033 de 07 de dezembro de 1994;
4. para as vegetações arbóreas, apresentar gráficos de distribuição diamétrica e de altura, confrontando os dados com as conclusões acerca dos estágios sucessionais da vegetação;
5. informar as dimensões das áreas cobertas por vegetação ao longo da área total do empreendimento, de acordo com os estágios sucessionais ou fisionomias;
6. relações das espécies vegetais existentes ao longo da área total do terreno, sejam elas nativas ou exóticas (nomes populares e científicos);
7. levantamento individual dos exemplares de espécies imunes ao corte e das ameaçadas de extinção, coletando dados de DAP e Altura e locando cada indivíduo em Mapa ou croqui, conforme item “n” abaixo;
8. informações quanto à necessidade ou não de corte de vegetação quando da implantação do empreendimento;
9. informação clara a respeito da existência ou não de APPs (Áreas de Preservação Permanente) estabelecidas de acordo com legislação ambiental vigente, dentro dos limites da área alvo total deste licenciamento;
10. informação relativa ao empreendimento estar localizado dentro de unidade de conservação (UC) ou no raio de 10 km ao redor da mesma ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida; em caso positivo, apresentar Autorização do Órgão Administrador da Unidade de Conservação Municipal, conforme parágrafo único do Art. 55, Capítulo VIII da Lei Estadual 11.520, de 03/08/2000, que instituiu o Código Estadual do Meio Ambiente;
11. parecer conclusivo a respeito dos prováveis danos à flora, caso o empreendimento tenha seguimento nos moldes propostos;
12. bibliografia consultada;
13. relatório fotográfico detalhado de toda a área inventariada, e;
14. mapa ou croqui, em escala, da área total do terreno, indicando a exata localização das principais formações vegetais, bem como dos espécimes imunes ao corte ou ameaçados de extinção, assim com todos os recursos hídricos existentes nas áreas (nascentes, banhados, lagos açudes, cursos d’água, etc.), bem como de suas respectivas APPs (Áreas de Preservação Permanente), devidamente cotadas.

1.16 Laudo descritivo da fauna local e de entorno, com sua provável interação com a flora, assinado e rubricado em todas as suas páginas pelos executores, acompanhado das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos habilitados contemplando:

1. identificação/descrição dos locais de reprodução, alimentação e dessedentação da fauna, bem como evidências de rotas migratórias, etc.;
2. identificação/descrição dos corredores ecológicos ocorrentes na gleba e no seu entorno;
3. descrição detalhada da metodologia utilizada no registro dos dados por grupo faunístico, incluindo o período de amostragem (data, turno, etc.), esforço amostral (duração do esforço empregado por método citado), condições meteorológicas do momento de coleta, e equipamentos (tipo, quantidade, tempo de exposição, etc.) caso utilizados. Nos casos em que a metodologia envolva coleta e/ou transporte de animais silvestres, deverá ser solicitada Autorização Geral, nos termos do estabelecido na Portaria nº. 75, de 01 de agosto de 2011. Em caso de consulta a população local, informar o número de entrevistados e cópia/detalhamento do questionário aplicado;
4. levantamento da fauna ameaçada de extinção, segundo o Decreto Estadual nº 51.797 de 8 de setembro de 2014.
5. lista das espécies encontradas/levantadas local e regionalmente, indicando a forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, etc.
6. parecer técnico conclusivo a respeito do impacto esperado sobre a fauna silvestre, tendo em vista a implantação do empreendimento dentro dos moldes propostos;
7. bibliografia consultada;
8. relatório fotográfico detalhado de toda a área estudada.
	1. Em caso de não haver necessidade de futura de intervenção no solo, ou por se tratar de área que já foi objeto de estudos geológicos anteriores (para o caso de loteamentos/berçários industriais regularizados), fica dispensada a apresentação do item 1.18, devendo o empreendedor e responsável técnico encaminhar uma declaração assinada, justificando tecnicamente a não necessidade da apresentação dos laudos.
	2. Laudo Geológico, assinado e rubricado em todas as suas páginas pelos executores, acompanhado da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico habilitado, contendo:
		1. caracterização geológica da área do empreendimento, abordando aspectos litológicos (composição e grau de alteração das rochas) e estruturais (fraturamentos, falhamentos e tipos de contatos) das rochas ocorrentes através de execução de sondagens/cavas representativas de, no mínimo 2 (dois) metros de profundidade, acompanhada de seções geológicas transversais e longitudinais, especificando tipo e espessura de cada camada com demarcação do nível freático, quando este ocorrer;
		2. caracterização geomorfológica da área do empreendimento contemplando a compartimentação do relevo e as formas dominantes, bem como a dinâmica dos processos geomorfológicos;
		3. caracterização geotécnica da área do empreendimento, contendo a descrição: dos tipos de solo e classes de uso, da declividade dos terrenos versus estabilidade de taludes e propensão a movimentos de massa (áreas com a presença e delimitação de colúvios), de áreas suscetíveis à erosão e sujeitas à inundação (planície de inundação, travessias e várzeas, solos orgânicos e hidromórficos). No caso de infiltração de efluentes líquidos no solo deverão ser realizados, de forma representativa ao longo da área do empreendimento, ensaios de infiltração de acordo com as normas técnicas 13969/97 ou 7229 da ABNT, contendo a indicação da profundidade da cava e locação dos pontos em planta, o tempo de infiltração, coeficiente de infiltração L/m².dia, taxa de percolação em m³/m².dia para cada ensaio, a data e condições climáticas da época de realização dos referidos testes, e, ainda, posicionamento técnico conclusivo do profissional responsável pelas informações quanto à possibilidade de utilização do solo/subsolo da gleba em receber os efluentes líquidos tratados a serem gerados;
		4. caracterização hidrogeológica local identificando os tipos de aqüíferos ocorrentes e o potencial de vulnerabilidade à contaminação das águas subterrâneas, considerando a delimitação das zonas de recarga e descarga e a direção de fluxo e a dinâmica do aqüífero, bem como informar a localização dos poços de captação das águas subterrâneas destinado ao abastecimento público ou privado, existentes na área e no entorno, num raio de 500 metros sujeitos à influência do empreendimento;
		5. caracterização de todos os recursos hídricos superficiais (rios, riachos, sangas, lagos, açudes, nascentes, olhos d’água, drenagens, áreas úmidas, etc.) existentes na área do empreendimento e seu entorno num raio de 500 metros, contendo a bacia hidrográfica (DRH/SEMA), sub-bacia e curso d’água mais próximo (inserção do empreendimento na micro-bacia hidrográfica) dentre outros aspectos. A caracterização deverá estar acompanhada de planta em escala adequada com a devida representação dos recursos hídricos identificados, indicando a direção do fluxo preferencial das águas superficiais.

1.19 Atestado da concessionária de abastecimento de água do município, evidenciando a viabilidade técnica de abastecimento de água para a vazão máxima diária que será necessária pelo empreendimento, ou, declaração assinada pelo empreendedor e responsável técnico informando que no local já há a existência de rede pública de abastecimento que satisfaz a futura demanda da empresa.

* 1. Para o caso de empreendimentos com necessidade de captação de águas subterrâneas e superficiais para uso em sua atividade ou demais finalidades, apresentar o Cadastro junto ao SIOUT-RS (Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul), e, cópia do documento de Outorga para Concessão de Uso da Água emitido pelo Departamento de Recursos Hídricos da SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente), ou, protocolo de regularização.
	2. Informações sobre o tratamento de efluentes sanitários e demais efluentes gerados:

I. Para previsão de ETE e infiltração no solo:

a) Ensaio de permeabilidade do solo com a determinação da altura do lençol freático e horizonte impermeável (rocha sã), com a determinação da capacidade de infiltração para o dimensionamento do poço sumidouro acompanhado de ART do Resp. Técnico habilitado.

b) Projeto do sistema de tratamento de efluentes com ART.

II. Para previsão de ETE e lançamento em recurso hídrico superficial ou rede pública:

a) Projeto técnico executivo da ETE, acompanhado de memorial descritivo e ART. O referido projeto deverá apresentar em seu memorial o tipo de tratamento a ser realizado, suas etapas e laudo atestando a eficiência esperada da ETE para atendimento aos parâmetros aplicáveis da Resolução CONSEMA 355/2017.

b) Para o caso de lançamento de efluente em corpo hídrico superficial, deverá ser apresentado também, “Laudo Técnico Hidrológico para Fins de Determinação da Vazão de Referência”, com ART de Técnico Habilitado, conforme definido na Resolução CONSEMA nº 355/2017, e, de acordo com Diretriz Técnica da FEPAM nº 04/2018.

d) No caso de destinação de efluentes líquidos para tratamento/descarte externo, apresentar Cópia da LO do Transportador e da Unidade Final de Destinação/Tratamento.

III. Para previsão de instalação de Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO):

a) Apresentar Projeto e Memorial Descritivo com ART.

* 1. Para o caso de empreendimentos com geração de emissões atmosféricas:

- No caso de empreendimentos com previsão de geração de emissões atmosféricas em decorrência de seus processos e atividades, apresentar projeto e memorial descritivo dos sistemas de controle de poluição a serem implantados (capelas, cabines, sistemas de exaustão, filtros, equipamentos de retenção de material particulado, de substâncias voláteis, entre outros dispositivos), comprovando sua eficiência, com ART.

* 1. Para o caso de necessidade de movimentação de solo para início de obras com disposição externa:

- Em caso de necessidade de remoção de solo do local para execução de futuras obras, com disposição externa, deverá ser solicitada autorização específica (“Autorização para Movimentação de Solo) junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Ambiente e Mobilidade Urbana do Município, de acordo com Termo de Referência Municipal.

Obs.: está solicitação poderá ser encaminhada em paralelo ao processo de LPI.

* 1. Outros itens solicitados pela Secretaria de Urbanismo, Ambiente e Mob. Urbanos em casos específicos.
1. **Para a emissão de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) com LPI anterior:**

3.1. Requerimento solicitando a Licença de Operação (LO)

3.2. Procuração: quando terceiros representarem o empreendedor. A procuração deverá ser apresentada com o documento assinado pelo responsável legal.

3.3. Cópia do CNPJ.

3.4. Cópia da LPI anterior.

3.5. Formulário específico para “LABORATÓRIOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS/CLÍNICAS/BIOLÓGICAS/TOXICOLÓGICAS (EXCETO DE TESTES DE PROCESSOS E PRODUTO INDUSTRIAIS)”, devidamente preenchido e assinado (todas as páginas devem ser rubricadas).

3.6. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pelas informações fornecidas na solicitação do licenciamento, bem como, pelo preenchimento do Formulário de Licenciamento Ambiental.

3.7. Relatório fotográfico das áreas construídas implantadas, evidenciando as instalações do empreendimento com ênfase aos sistemas de controle de poluição instalados.

3.8. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com ART de Responsável Técnico habilitado, de acordo LEI Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e conteúdo mínimo exigido. Dar ênfase ao correto gerenciamento a ser adotado para os resíduos com características infectantes, tóxicas, perfuro cortantes, resíduos líquidos de laboratório, equipamentos e utensílios contaminados, etc.

3.9. ART do Responsável Técnico pela Operação da ETE se for o caso.

3.10. ART de Cargo e Função, ou similar, do Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas no local.

3.11. Cópia do Registro do Empreendimento junto ao Conselho de Classe aplicável.

3.12 Certificado de cadastro junto ao órgão competente para realização das análises a serem realizadas.

3.13. Cópia do Alvará Sanitário (caso a LO seja requisito para obtenção do Alvará Sanitário, apresentar justificativa técnica assinada pelo responsável legal e responsável técnico).

3.14. Alvará emitido pelo corpo de bombeiros em vigor.

3.15. Cópia da Certidão de Habite-se.

3.16. Demais documentos em casos específicos se o Órgão Ambiental julgar necessário.

1. **Para Processos de Renovação da LO**

3.1. Requerimento solicitando a Renovação da Licença de Operação (LO)

3.2. Procuração: quando terceiros representarem o empreendedor. A procuração deverá ser apresentada com o documento assinado pelo responsável legal.

3.3. Cópia do CNPJ.

3.4. Cópia da LO.

3.5. Formulário específico para “LABORATÓRIOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS/CLÍNICAS/BIOLÓGICAS/TOXICOLÓGICAS (EXCETO DE TESTES DE PROCESSOS E PRODUTO INDUSTRIAIS)”, devidamente preenchido e assinado (todas as páginas devem ser rubricadas).

3.6. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pelas informações fornecidas na solicitação do licenciamento, bem como, pelo preenchimento do Formulário de Licenciamento Ambiental.

3.7. Relatório fotográfico das áreas construídas implantadas, evidenciando as instalações do empreendimento com ênfase aos sistemas de controle de poluição instalados.

3.8. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado, com ART de Responsável Técnico habilitado, de acordo LEI Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e conteúdo mínimo exigido. Dar ênfase ao correto gerenciamento a ser adotado para os resíduos com características infectantes, tóxicas, perfuro cortantes, resíduos líquidos de laboratório, equipamentos e utensílios contaminados, etc.

3.9. ART de Cargo e Função atualizada, ou similar, do Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas no local.

3.10. Cópia atualizada do Registro do Empreendimento junto ao Conselho de Classe aplicável (ou certificado de regularidade/ou similar).

3.11 Certificado de cadastro atualizado junto ao órgão competente para realização das análises a serem realizadas.

3.12. Cópia do Alvará Sanitário atualizado.

3.13. Alvará emitido pelo corpo de bombeiros em vigor.

3.14. Demais documentos em casos específicos se o Órgão Ambiental julgar necessário.

1. **Para a emissão de LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO):**

4.1. Requerimento solicitando a Licença de Operação de Regularização.

4.2. Procuração: quando terceiros representarem o empreendedor. A procuração deverá ser apresentada com o documento assinado pelo responsável legal.

4.3. Formulário específico para “LABORATÓRIOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS/ CLÍNICAS/BIOLÓGICAS/TOXICOLÓGICAS (EXCETO DE TESTES DE PROCESSOS E PRODUTO INDUSTRIAIS)” devidamente preenchido e assinado (todas as páginas devem ser rubricadas).

4.4. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pelas informações fornecidas na solicitação do licenciamento, bem como, pelo preenchimento do Formulário de Licenciamento Ambiental.

4.5. Cópia do CNPJ.

4.6. Cópia da Matrícula do Imóvel atualizada (últimos 90 dias) da área em que está instalado o empreendimento.

4.7. Cópia do contrato de locação ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel (documento autenticado), autorizando a atividade no local (quando o empreendedor não for o proprietário do imóvel).

4.8. Certidão de Zoneamento atualizada do Poder Público Municipal constando a razão social do empreendimento, o respectivo zoneamento estabelecido pelo Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos, e, especificando a existência ou não, de restrições quanto ao uso da área em questão para a atividade implantada.

Obs.: caso não estar de posse deste documento, juntar ao processo a cópia do protocolo de solicitação.

4.9. Planta ou Croqui de Localização (Google Earth), em escala, devidamente cotada, contendo:

• Localização do terreno (com dimensões do mesmo);

• Sistema viário num raio de 1.000 metros;

• Rede hidrográfica (rios, riachos, etc.) em um raio de 200 m (duzentos metros);

• Vizinhança num raio de 1.000 metros, indicando os usos residencial, industrial, escolar, hospitalar, etc., identificando os pontos de referência de amplo conhecimento público.

4.10. Planta baixa devidamente cotada com as respectivas ART’s dos Responsáveis Técnicos, devidamente assinadas, contendo as dimensões do terreno, indicação das áreas a construídas, locação do(s) sistema(s) de tratamento de efluentes hidrossanitários e de processo (se houver), com indicação do(s) ponto(s) de lançamento de efluentes. Áreas de armazenamento e disposição de resíduos, chaminés, tanques de armazenamento de produtos, etc..

4.11. Relatório Fotográfico da Área de Implantação do empreendimento, evidenciando as suas áreas internas (processos, equipamentos, armazenamento temporários de resíduos, estação de tratamento de efluentes (ETE), áreas de tancagem, sistemas de contenção, impermeabilização, pontos de geração de emissões com seus respectivos equipamentos de controle, entre outros), e; áreas externas utilizadas para atividades ao ar livre (estacionamento, circulação, entre outros).

4.12. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com ART de Responsável Técnico habilitado, de acordo LEI Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e conteúdo mínimo exigido. Dar ênfase ao correto gerenciamento a ser adotado para os resíduos com características infectantes, tóxicas, perfuro cortantes, resíduos líquidos de laboratório, equipamentos e utensílios contaminados, etc.

4.13. Declaração assinada pelo empreendedor e responsável técnico justificando a não apresentação do laudo geológico, laudo quali-quantitativo de cobertura vegetal e laudo da fauna, uma vez que trata-se de área construída já implantada e consolidada, sem a necessidade de intervenção na vegetação e solo no local.

4.14. Atestado da concessionária de abastecimento de água do município, evidenciando a viabilidade técnica de abastecimento de água para a vazão máxima diária necessária pelo empreendimento, ou, declaração assinada pelo empreendedor e responsável técnico informando que no local já há a existência de rede pública de abastecimento que satisfaz a demanda da empresa.

4.15. Em caso de captação de água subterrânea ou superficial apresentar Cadastro junto ao SIOUT-RS (Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul), e, cópia do documento de Outorga para Concessão de Uso da Água emitido pelo Departamento de Recursos Hídricos da SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente), ou, protocolo de regularização.

4.16 Para o caso de empreendimentos localizados em área rural apresentar o Cadastro Ambiental Rural – CAR do Imóvel Rural.

4.17. Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pelo Corpo de Bombeiros.

4.19. ART de Cargo e Função, ou similar, do Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas no local.

4.20. Cópia do Registro do Empreendimento junto ao Conselho de Classe aplicável.

4.21 Certificado de cadastro atualizado junto ao órgão competente para realização das análises a serem realizadas.

4.22. Cópia do Alvará Sanitário (caso a LO seja requisito para obtenção do Alvará Sanitário, apresentar justificativa técnica assinada pelo responsável legal e responsável técnico).

4.23. Demais documentos em casos específicos se o Órgão Ambiental julgar necessário.

4.24. Para o caso de empreendimentos com geração de efluentes líquidos sanitários e de processo, em fase de LO de Regularização, apresentar:

- ART do Responsável Técnico pela Operação do Sistema de Tratamento de Efluentes (ETE) se for o caso aplicável.

- Projeto e memorial descritivo do sistema de tratamento dos efluentes líquidos de processo e sanitários gerados, acompanhado de ART, ou, relatório técnico e fotográfico de implantação da ETE (se houver) evidenciando todos seus componentes, desde a entrada do efluente bruto até a saída do efluente tratado e ponto de lançamento.

- Laudo de análise atualizado do efluente tratado em ETE (se houver) para os parâmetros físico-químicos aplicáveis, e definidos na Resolução CONSEMA nº 355/2017, a serem monitorados para o descarte/lançamento dos efluentes.

- Em caso de lançamento de efluente **em corpo hídrico** receptor apresentar “Laudo Técnico Hidrológico para Fins de Determinação da Vazão de Referência”, com ART de Técnico Habilitado, conforme definido na Resolução CONSEMA nº 355/2017, e, de acordo com Diretriz Técnica da FEPAM nº 04/2018.- No caso de destinação de efluentes líquidos para tratamento/descarte externo, apresentar Cópia da LO do Transportador e da Unidade Final de Destinação/Tratamento.

* 1. Para o caso de empreendimentos com geração de emissões atmosféricas:

- No caso de empreendimentos com geração de emissões atmosféricas em decorrência de suas atividades desenvolvidas, apresentar projeto e memorial descritivo dos sistemas de controle de poluição implantados (capelas, cabines, sistemas de exaustão, filtros, equipamentos de retenção de material particulado, de substâncias voláteis, entre outros dispositivos), ou relatório técnico e fotográfico de implantação dos sistemas de controle com todos os seus dispositivos comprovando a eficiência dos mesmos, com ART.